

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 017/2017- CESAN**, transcrevemos abaixo a pergunta e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, a respectiva resposta, a qual deverá ser observada por essas empresas na formulação de suas propostas:

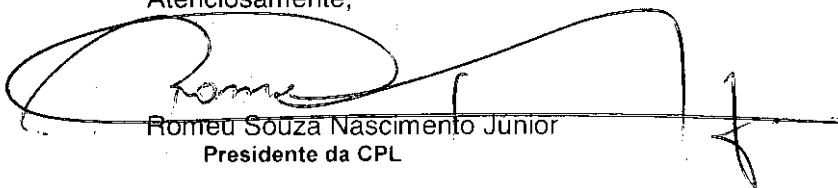
PERGUNTA:

"Para comprovação da exigência da **letra "s"** dos **Documentos de Habilitação**, que se refere a quantidade mínima de rede coletora, podemos considerar também a execução de **EMISSÁRIO**, tendo em vista que é uma rede coletora de esgoto bombeada."

RESPOSTA:

Sim.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL